

RESOLUÇÃO STJ N. 2 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Institui o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e considerando o disposto na Resolução CNJ n. 160, de 19 de outubro de 2012, bem como o que consta no Processo STJ 12471/2012, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER) como unidade permanente vinculada ao Núcleo de Procedimentos Especiais da Presidência (NUPRE).

Art. 2º As atribuições do NURER estão estabelecidas no art. 2º da Resolução CNJ n. 160/2012, sem prejuízo de outras que lhe sejam fixadas pelo presidente do Tribunal.

Art. 3º As situações omissas serão resolvidas pelo presidente do Tribunal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER